


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br


**EDITAL SEI PROGEP Nº 184/2018**

Processo nº 23117.036852/2018-61

**Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante.**

O Pró – Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 003/2017 publicado no Diário Oficial da União em 07/07/2017, seção 03, p. 79, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 003/2017, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

**1.2** – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor visitante ou professor e pesquisador visitante estrangeiro para a **Faculdade de Direito (FADIR), Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

**1.3** – Se porventura durante a validade deste processo seletivo simplificado ocorrer a necessidade de nova contratação na **FADIR**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital, esta ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser lotado para trabalhar nos Campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, observando o interesse da Universidade.

**2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Curso	Área	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Direito	Direitos e Garantias Fundamentais	01	I - Doutor em Direito há, no mínimo, 2 (dois) anos; II- Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e, III- Ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.	Dedicação Exclusiva

**2.1 - Disciplinas a serem ministradas:** Tutela jurídica e políticas públicas e sociedade, sustentabilidade e direitos fundamentais e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade Acadêmica.

**3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**3.1** - As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou pelo e-mail: [diretoria@fadir.ufu.br](mailto:diretoria@fadir.ufu.br), iniciando-se às 08h30min do dia 11 de setembro de 2018 e encerrando-se às 16h59min do dia 25 de setembro de 2018. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo telefone (34) 3239-4226 ou e-mail:

secretaria@fadir.ufu.br. O requerimento de inscrição estará disponível no site <http://www.ingresso.ufu.br>.

**3.2** - O período de inscrição na secretaria será das **08h30min às 11h30min** e das **14h às 17h** de segunda a sexta-feira.

**3.3** - O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

#### 4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

**4.1** - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Prova didática (pedagógica)**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

**4.2** – Critérios de avaliação da prova escrita:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual: densidade teórica; capacidade crítica.	I: Consistência do referencial teórico-conceitual utilizado para a elaboração do texto: 10 (dez) pontos; II: Compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado: 10 (dez) pontos; III: Relevância, que verifica se os argumentos são relevantes para o conteúdo principal a ser tratado para o tema: 10 (dez) pontos,	30
2	Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta	I: Será avaliada a habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta, capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, com a utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que o texto se apresente de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos do texto – 15 (quinze) pontos II: Será avaliado também o domínio da língua portuguesa pelo candidato com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal, além do vocabulário técnico referente ao tema da prova escrita – 5 (cinco) pontos	20
3	Capacidade de organização e planejamento do texto	Será avaliada a capacidade de organização e planejamento do texto, de demonstrar entendimento/investigação das estruturas básicas das informações contidas no tema, além da exposição genérica ou abreviada, resumida do tema.	20
4	Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema	Será avaliada a coesão e consistência das ideias no desenvolvimento do tema.	15
5	Adequação do tema ao nível proposto	Será avaliada a capacidade de contextualizar o tema por meio de reflexões acerca de questões problematizadoras da área/profissão, articuladas com o domínio do tema e fundamentação teórica pertinente.	10
6	Adequação da bibliografia utilizada	Será avaliada a utilização adequada das referências bibliográficas indicadas.	5
<b>Total</b>			<b>100</b>

**4.3 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:**

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual	<p>I: Consistência do referencial teórico-conceitual utilizado para a elaboração da apresentação – 5 (cinco) pontos</p> <p>II: Compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado – 5 (cinco) pontos</p> <p>III: Relevância, que verifica se os argumentos são relevantes para o conteúdo principal a ser tratado para o tema – 5 (cinco) pontos</p> <p>IV: Focalização, que objetiva verificar se houve adequação entre o tema, a exposição realizada e a delimitação proposta pelo tema – 5 (cinco) pontos</p> <p>V: Contextualização, que verifica se o candidato faz uma introdução prévia do tema tratado – 5 (cinco) pontos</p>	25
2	Habilidade didático-pedagógica, expressão oral e domínio aos padrões da língua culta	<p>I: Coesão sequencial, onde verifica-se a adequação do emprego dos modos e dos tempos verbais e dos conectivos, responsáveis pelo estabelecimento das relações de sentido entre orações. Importa lembrar que a concordância e a pontuação, quando provocam problemas de coesão, também são avaliadas nesse critério: 5 (cinco) pontos;</p> <p>II: O vocabulário predominante (adequação de termos e repetições): 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;</p> <p>III: A correção gramatical, sendo verificados "erros" de concordâncias nominal e verbal, regências nominal e verbal e sintaxe de colocação: 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.</p>	10
3	Capacidade de organização e planejamento	<p>I: Estruturação da aula, no que diz respeito à apresentação sequencial das partes relacionadas à introdução, ao desenvolvimento e à conclusão – 10 (dez) pontos</p> <p>II: Capacidade de realizar a progressão do tema com o acréscimo de novas ideias – 10 (dez) pontos</p>	20
4	Articulação e clareza de ideias durante a apresentação e arguição	<p>I: Capacidade de problematização – 5 (cinco) pontos</p> <p>II: Adequação do sequenciamento utilizado para a apresentação das informações incluídas na apresentação – 7 (sete) pontos</p> <p>III: Suficiência de informações para a interpretação e compreensão da apresentação e argumentação produzidas – 8 (oito) pontos</p>	20
5	Adequação do tema para a Curso de Mestrado em Direito	Avaliadas a complexidade, a abrangência e a qualidade dos conceitos utilizados para a elaboração da apresentação.	10
6	Adequação da bibliografia utilizada	Tendo como base as referências bibliográficas adotadas neste processo seletivo	5
7	Tempo de apresentação	<p>- Até 30 (trinta) minutos = 0 (zero) pontos</p> <p>- 31 (trinta e um) minutos = 1 (um) ponto</p> <p>- 32 (trinta e dois) minutos = 2 (dois) pontos</p> <p>- 33 (trinta e três) minutos = 3 (três) pontos</p> <p>- 34 (trinta e quatro) minutos = 4 (quatro) pontos</p> <p>- 35 (trinta e cinco) minutos = 5 (cinco) pontos</p> <p>- 36 (trinta e seis) minutos = 6 (seis) pontos</p> <p>- 37 (trinta e sete) minutos = 7 (sete) pontos</p> <p>- 38 (trinta e oito) minutos = 8 (oito) pontos</p> <p>- 39 (trinta e nove) minutos = 9 (nove) pontos</p> <p>- De 40 (quarenta) minutos a 50 (cinquenta) minutos = 10 (dez) pontos</p> <p>- 51 (cinquenta e um) minutos = 9 (nove) pontos</p> <p>- 52 (cinquenta e dois) minutos = 8 (oito) pontos</p> <p>- 53 (cinquenta e três) minutos = 7 (sete) pontos</p> <p>- 54 (cinquenta e quatro) minutos = 6 (seis) pontos</p>	10

		- 55 (cinquenta e cinco) minutos = 5 (cinco) pontos - 56 (cinquenta e seis) minutos = 4 (quatro) pontos - 57 (cinquenta e sete) minutos = 3 (três) pontos - 58 (cinquenta e oito) minutos = 2 (dois) pontos - 59 (cinquenta e nove) minutos = 1 (um) ponto - Acima de 59 (cinquenta e nove) minutos = 0 (zero) pontos	
<b>Total</b>			<b>100</b>

#### 4.4 – Análise de títulos

**4.4.1** – Os candidatos serão avaliados por uma comissão, formada por 3 (três) docentes da área ou, na falta destes, de área afim, que irá proceder à análise do Currículo dos candidatos, acompanhado dos documentos comprobatórios especificados nas tabelas de títulos, de acordo com a pontuação definida nas mesmas.

**Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Magistério de Aulas na graduação (em disciplinas do curso de direito ou disciplinas privativas de bacharéis em direito).	*Declaração da IES (Instituição de Ensino Superior), contendo tempo e período, onde ministrou as disciplinas	1 ponto por disciplinas-semester; nos casos de disciplinas anuais, computar cada disciplina como valendo 2 pontos; nos demais casos, regimes quadrimestrais ou trimestrais, computar a disciplina na proporção. Não serão computadas disciplinas da mesma matéria, no mesmo semestre, ainda que lecionadas em instituições diferentes. Limitado ao máximo de 2 pts ou 2 disciplinas por semestre letivo; limitado ao máximo de 4 pts anuais ou 2 disciplinas anuais;	4
2	Magistério de aulas na Pós-Graduação – mestrado ou doutorado.	*Declaração da IES, contendo tempo e período, onde ministrou as disciplinas	1 ponto por disciplina-semester limitado ao máximo de 2 pts ou 2 disciplinas por semestre letivo	2
3	Magistério de aulas na especialização ou mestrado profissionalizante.	*Declaração da IES, contendo tempo e período, onde ministrou as disciplinas	1 ponto por disciplina	1
4	Magistério de aulas em núcleos de práticas jurídica ou escritório modelo de advocacia.	*Declaração da IES, contendo tempo e período e quantidade de alunos orientados nos núcleos de prática jurídica ou escritório modelo de advocacia, onde ministrou as disciplinas	1 ponto por aluno	3
5	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - graduação em direito - ou especialização	*Declaração da IES, contendo quantidade e nome de alunos orientados	1 ponto por aluno	3

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
6	Orientação de dissertação de mestrado.	*Declaração da IES, contendo quantidade e nome de alunos orientados	2 pts por aluno	2
7	Orientação de tese de doutorado.	*Declaração da IES, contendo quantidade e nome de alunos orientados	2 pts por aluno	2
8	Orientação de projeto de iniciação científica – na área do direito – reconhecido por órgão oficial de fomento.	*Declaração da IES ou órgão de fomento que atuou como coordenador ou orientador do projeto	1 ponto por aluno	3
<b>Total</b>				<b>20 Pontos</b>

\*Basta a fotocópia do documento

**Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Publicação de livro didático ou científico na área do direito.	*Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, comprovados por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e das primeiras páginas da publicação.	10 pts por livro	20
2	Publicação como organizador de livro, publicação de capítulo de livro didático ou científico na área do direito.	*Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, comprovados por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e das primeiras páginas da publicação.	5 pts por capítulo ou por organização	10
3	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado, classificado pelo sistema QUALIS/Área do Direito (CAPES)	*Comprovação por cópia da folha de rosto do meio de divulgação da primeira página de publicação	Estrato A1 = 8 pts Estrato A2 = 8 pts Estrato B1 ou 2 = 4pts Estrato B 3,4 ou 5 = 2 pontos Estrato C = 1pt	16
4	Bolsista de iniciação científica com patrocínio de órgãos oficiais de fomento.	*Comprovadas por certificado emitido pela IES ou órgão de fomento	4 pts por atividade/trabalho	12

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
5	Artigo Técnico-científico publicado em periódico não indexado, ou de outra área do conhecimento; Trabalho ou resumo publicado em anais de reunião científica; apresentação de trabalho em reunião científica; revisão técnica de obra, projetos ou pesquisas;	*Comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do material, ou certidão do evento.	1 pt por artigo-atividade	8
6	Membro de comissão organizadora de reuniões científicas, ou Conselho editorial, comprovadas com a declaração do Coordenador da Comissão organizadora ou da IES responsável pelo evento; membro de projeto de extensão, ensino ou pesquisa; Palestra e conferências proferidas, minicursos ministrados, participação em mesas redondas ou em painéis de debate; membro de ação comunitária ou solidária que exija labor jurídico. A participação como membro efetivo, como conferencista, palestrante ou debatedor. Sempre exigida a pertinência com a área do direito.	*Comprovadas por declaração ou certificado da Entidade que organizou o evento	2 pts por evento-atividade	8
7	Participação como membro titular em bancas de defesas de projetos, estágio supervisionado, trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado, tese de doutorado, nos casos em que couber	*Comprovadas pro declaração ou certificado da IES onde participou	1 pt por participação	6 pts
<b>Total</b>				<b>80 Pontos</b>

\*Basta a fotocópia do documento

**Observação:** Os trabalhos publicados em coautoria receberão **50%** da pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

**4.4.2** - Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado.

**4.4.3** - Somente será aceito título de graduação de curso reconhecido pelo MEC ou de pós-graduação obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, **se nacional**.

**4.4.3.1 - Os graus obtidos no exterior** deverão atender ao disposto nos §§ 2o e 3o, do art. 48, da Lei no 11.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) \_ e a legislação pertinente e complementar.

**4.4.4** - Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos da comprovação.

**4.4.5** - Serão admitidos somente documentos comprobatórios relativos a cada categoria apresentados no ato da inscrição.

**4.4.6** - Cada título será pontuado uma única vez.

**4.5** – A **Unidade Acadêmica** divulgará no site oficial da UFU ([www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br)) a data e horário para realização de cada avaliação.

**Marcio Magno Costa**



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 17/08/2018, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0649569** e

o código CRC **9E2C18A4**.

---

Referência: Processo nº 23117.036852/2018-61

SEI nº 0649569



A DIRPS divulgará, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições, no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), o resultado do deferimento da inscrição.

O candidato poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico.

O Candidato doador de medula óssea poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, com apresentação do Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, expedido pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME). Este deve ser enviado digitalizado em formato PDF, anexo ao e-mail contendo nome completo e CPF do candidato, para o endereço [atendimento@dirps.ufu.br](mailto:atendimento@dirps.ufu.br). O candidato receberá por e-mail, retorno da DIRPS, confirmando que a documentação foi recebida.

Caberá ao candidato realizar consulta no próprio sistema de inscrição no endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br> para verificar sua situação com relação à isenção da taxa.

A prova escrita será realizada no dia 21 de outubro de 2018 às 13h10, no Bloco 5R, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG - CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>).

O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação, prorrogável por igual período, no interesse da Universidade Federal de Uberlândia.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

ARCIO MAGNO COSTA

**EDITAL Nº184/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**PROFESSOR VISITANTE**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 399, de 13/12/2016; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 003/2017 publicado no Diário Oficial da União em 07 de julho de 2017, seção 03, p. 79, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

**DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
SEI PROGEP Nº 184/2018	Faculdade de Direito / Santa Mônica	Área: Direitos e Garantias Fundamentais	I - Doutor em Direito há, no mínimo, 2 (dois) anos; II- Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e, III- Ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.	01 (uma)	Dedicação Exclusiva

**DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 003/2017 e no edital específico, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou por e-mail, conforme os itens 3.1 e 3.2 do Edital Específico.

O valor da taxa de inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

A Unidade Acadêmica divulgará, em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo das inscrições, no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), o resultado do deferimento da inscrição, com base nas informações e documentos apresentados, e as datas, locais e horários em que deverão ocorrer as provas.

O(s) edital(is) completo(s) estará(ão) disponível(is) no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2018 - UASG 153036**

Nº Processo: 23086003378201803.

PREGÃO SRP Nº 180/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO-JEQUITINHONHA E MUCURI. CNPJ Contratado: 12237172000162. Contratado : ECOMOTOR REMANUFATURA DE MOTORES EPECAS EIRELI. Objeto: Fornecimento de geradores de energia para atender às necessidades dos Campis de Unaí e Janaúba da UFVJM. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002. Vigência: 26/07/2018 a 25/07/2019. Valor Total: R\$197.999,98. Fonte: 8108000000 - 2018NE800779. Fonte: 8108000000 - 2018NE800780. Data de Assinatura: 25/07/2018.

(SICON - 21/08/2018) 153036-15243-2018NE800153

**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO  
INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2017 - UASG 158565**

Nº Processo: 23282009888201789. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de equipamentos de ar condicionado do tipo "Split", a serem executados nas dependências da Unilab, incluindo todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços, peças e componentes novos e originais, sem ônus adicional para a Contratante, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes em Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 60. Edital: 22/08/2018 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Abolição, 03, Centro - Redenção/CE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158565-5-00019-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158565-5-00019-2017). Entrega das Propostas: a partir de 22/08/2018 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 04/09/2018 às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

MARCIA REJANE DAMASCENO DIAS  
Gerente da Divisão de Elaboração de Editais  
e Apoio Administrativo

(SIASGnet - 21/08/2018) 158565-26442-2018NE800001

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO  
PARANÁ**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 7/2018 - UASG 153019**

Nº Processo: 23064016394201814 . Objeto: Licença de software. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fornecedor internacional exclusivo. declaração de Inexigibilidade em 17/08/2018. VINICIUS SALDANHA GERONASSO, Diretor. Ratificação em 21/08/2018. SANDRONEY FOCHESSATO, Ordenador(a) de Despesas. Valor Global: R\$ 10.231,45. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro QUESTEL ORBIT INC.

(SIDECA - 21/08/2018) 153019-15246-2018NE800016

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018 - UASG 153019**

Nº Processo: 23064.029694/2018. Objeto: Biblioteca de armazenamento em fita. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/08/2018 das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Sete de Setembro, 3165, Rebouças - Curitiba/PR ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153019-5-00008-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153019-5-00008-2018). Entrega das Propostas: a partir de 22/08/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 04/09/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

ANA PAULA BARROS  
Chefe

(SIASGnet - 21/08/2018) 153019-15246-2018NE800016

**CAMPUS CAMPO MOURÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Processo nº 23064.026153/2018-75. A UTFPR - Câmpus Campo Mourão - vem notificar a STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO, CNPJ nº 11.420.095/0001-19, devido às irregularidades praticadas durante o Pregão Eletrônico 12/2018, processo 23064.020792/2018-27, ferindo o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005. A tentativa de notificação via postal resultou em "mudou-se". A empresa fica notificada para, querendo, apresentar Defesa Prévia, no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da publicação desta, dirigida ao Departamento de Materiais e Patrimônio, sito à Via Rosalina Maria dos Santos, 1233, Área Urbanizada, Cep: 87301-899, Campo Mourão, Paraná . O processo encontra-se à disposição do interessado para vista no horário das 8h às 17h.

Em, 21 de Agosto de 2018  
JULIANO CAMARGO DE BRITO  
Assistente em Administração

**CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO**

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2018**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23064017533201819, publicada no D.O.U de 06/06/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, serviços gerais, copeiragem, manutenção predial, portaria, contínuo e eletricitista com fornecimento de uniforme, equipamentos a serem executados de forma continuada, com vistas a atender às necessidades da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Cornélio Procópio, serviços de mão de obra com dedicação com exclusiva, adequados à execução dos serviços nas suas dependências conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e Termo de Referência. Novo Edital: 22/08/2018 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h30. Endereço: Av. Alberto Carazzai, 1640 Centro - CORNELIO PROCOPPIO - PREntrega das Propostas: a partir de 22/08/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/09/2018, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARCIO JACOMETTI  
Diretor Geral

(SIDECA - 21/08/2018) 153176-15246-2018NE800184

**CAMPUS DOIS VIZINHOS**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 17/08/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços de reparação estrutural das poltronas fixas do auditório com fornecimento de material e mão de obra.

MICHELE PATRICIA ANICIAS BRITZ  
Pregoeira

(SIDECA - 21/08/2018) 153991-15246-2018NE800147

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 17/2018**

declaramos vencedores do presente processo as empresas JE Comercio de Sementes(07.557.607/0001-16)Itens 35 , 37 , 50 , 52.Caicara Com.(08.458.737/0001-64)Item 48.Cerrado (08.530.428/0001-58)Item16.CAL Vicente(08.846.841/0001-26)Itens 05 , 13 , 20 , 23.Eleto Vizi(09.237.208/0001-01)Item 43.Plantium